



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal 4.442 de 17 de abril de 2020 que em seu artigo 1º autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$ 277.850,00 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.850,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|-----------------------|---------------------------|--|----------------------|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 91 |
| Unidade: | 02 | SECRETARIA DE GESTAO | |
| SubUnidade: | 02 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2008 | GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES | |
| Categoria: | 4 | DESPEAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS | | Valor: 206.850,00 |

| | | | |
|-----------------------|---------------------------|--|---------------------|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 110 |
| Unidade: | 02 | SECRETARIA DE GESTAO | |
| SubUnidade: | 02 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0005 | GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2013 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS | |
| Categoria: | 4 | DESPEAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS | | Valor: 71.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO
SubUnidade: 04 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0011 GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2004 GESTÃO DA ASSESSORIA E DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 63

Valor:
277.850,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 17 de Abril de 2020

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal